



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

EDITAL PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO ALÉM DAS BARREIRAS , NO MUNICÍPIO DE OURINHOS

•
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01
PROPOSTA 373/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS,

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 27/12/2024 A 06/01/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 07/01/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: projetos@aobe.com.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS (E-MAIL): projetos@aobe.com.br

TELEFONE: (14) 988033766

PREÂMBULO

A ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR , também designado pela sigla AOBÉ constituído em 10 de dezembro de 2005 sob forma de associação civil, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativo e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida: Gastão Vidigal, 179 - Jardim Mutilde cep: 19901-010 - Ourinhos SP

• **1 – DO OBJETO**

• A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação temporária de profissionais, para atuarem no PROJETO ALÉM DAS BARREIRAS , NO MUNICÍPIO DE OURINHOS - SP, que atenderá crianças e adolescentes da cidade de Ourinhos/SP sendo 01 (um) vaga de Coordenador Geral, 01 Vaga Professor de Atletismo e 01 para Auxiliar , em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado na Plataforma +Brasil, realizado através da Emenda Individual 40940003, de autoria do parlamentar Mara Gabrielli .

• **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir o objeto da Proposta nº 373/2024 , celebrado entre o Ministério do Esporte e a AOBÉ, conforme informações constantes do Plano de Trabalho - Plataforma +Braisl.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS



CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DIÁRIAS MESES
Coordenador Geral	Profissional responsável por gerenciar, planejar, organizar e controlar as atividades financeiras do projeto, realização de compras, contas a pagar, fazendo interlocução com à área contábil, contratação de empresas e prestação de serviços, procedimentos necessários para realização das metas previstas e prestação de contas financeira da realização do projeto. Contratação em regime prestação de serviço: PJ/MEI.	01	R\$ 4.400,00 x 12 meses = R\$ 52.800,00	30hs	12
Professor de atletismo	Profissionais de Educação Física (Cref), especialistas em Atletismo Adaptados com experiência, conhecimento em gestão, organização e aplicação de aulas/treinamentos. Contrato de 12 meses Contratação em regime prestação de serviço: PJ/MEI.	01	R\$ 3.000,00 x 12 meses = R\$ 36.000,00	30hs	12
Auxiliar	Profissional Integrante da comissão técnica que auxilia no desenvolvimento das funções de campo do professor sendo responsáveis por partes específicas no desenvolvimento das atividade do grupo, tais como desenvolver juntamente com o professor de núcleo o	02	R\$ 1.500,00 x 2 x 12 meses = R\$ 36.000,00	30hs	12



	planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo, organizando e zelando de todo o material esportivo utilizado no projeto. Contrato de 12 meses Contratação em regime prestação de serviço: PJ/MEI.				
TOTAL			R\$ 124.800,00		

1- DOS PRAZOS EXIGIDOS

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO		
Etapa	Data	Local
Divulgação	27/12/2024	• @AOBE - Associação Ourinhense de Bem Estar
Inscrição e entrega de currículo para análise.	27/12/2024 a 07/01/2025	• projetos@aobe.com.br
Análise dos documentos	07/01/2025	• SEDE DA AOBÉ
Divulgação do resultado final	07/01/2025	• @AOBE - Associação Ourinhense de Bem Estar

2- DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O valor da remuneração para **Coordenador Geral, Professor de Atletismo e Auxiliar** são definidos pela Entidade, em conformidade com valores estipulados no Planilha de Custos e



Plano de Trabalho – Plataforma +Brasil.

3- DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Coordenador Geral – responsável pelas ações de gestão do projeto. Coordenará à equipe, controlando, analisando e planejando o fluxo de atividades e processos, desenhar as políticas e processos criando para a ótima execução do projeto, elaborar e implantar procedimentos e processos administrativas, garantindo a realização de todas as atividades decorrente da execução
- 3.2. Professor de Atletismo – Nível superior completo em educação física com registro no CREF - Profissional formado em Educação Física com CREF, , responsável pelo planejamento e desenvolvimento dos trabalhos técnico , que repercutem no desenvolvimento dos participantes. Analisam e interferem nas informações recebidas a partir dos profissionais que compõe a comissão técnica, e ainda faz intermediação entre as necessidades do grupo alunos frente ao grupo de gestão do projeto. Organizar, juntamente com o coordenador o processo de estruturação das atividades esportivas e educacional.
- 3.3. Auxiliar - Profissional Integrante da comissão técnica que auxilia no desenvolvimento das funções de campo do professor sendo responsáveis por partes específicas no desenvolvimento das atividade do grupo, tais como desenvolver juntamente com o professor de núcleo o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo, organizando e zelando de todo o material esportivo utilizado no projeto.

4- DAS OBRIGAÇÕES

4.1- Coordenador Geral

- Coordenar a fase de estruturação do Projeto;



- Monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado;
- Dialogar constantemente com o interlocutor da Plataforma+Brasil, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e
- Assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/Secretaria Especial do Esporte.

4.4 - Professor de Atletismo

- Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica do Projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas.
- Zelar pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas.

5.5 – Auxiliar

- Atuará dando suporte ao Prof. de Atletismo , acompanhando as aulas e participando da construção do planejamento pedagógico.

5- DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo email da Associação Ourinhense de Bem Estar projetos@aobe.com.br, nos dias estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- ✓ Fotocopia do CPF, R.G. ou outro documento de identificação oficial com foto,(todos os cargos);
- ✓ Fotocopia do Diploma de colação de grau ensino médio;
- ✓ Fotocopia do Diploma de colação de grau ensino superior completo ou declaração de que estejam cursando, (todos os cargos);
- ✓ Fotocopia de certificado de conclusão de pós-graduação ou especialização(se houver);
- ✓ Curriculum vitae , comprovantes de títulos, (todos os cargos);
- ✓ Fotocopia comprovante de residência;
- ✓ Um foto 3X4 atual;



- ✓ Fotocopia do cartão bancário.

6- DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

- ✓ Desclassificado o candidato que apresentar documentos falsos.

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- ✓ 7.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- ✓ 7.2 – O currículo dos profissionais interessados deverão ser enviadas unicamente, para o endereço: projetos@aobe.com.br
- ✓ 7.3 – Os currículos recebidos até o dia 10/08/2024, serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 10/09/2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet facebook (@aobe – associação ourinhense de bem estar).
- ✓ 7.4 – Os candidatos serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 3, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

- ✓ A lista dos aprovados será divulgada a partir do dia 10/09/2024 no facebook do AOBÉ;
- ✓ Os aprovados deverão comparecer no Instituto para assinatura dos contratos.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- ✓ A publicação de todo processo seletivo será realizado no face da AOBÉ.



AOBE

ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR

✓ O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

✓ É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

✓ A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a AOBÉ.

Ourinhos, 26 de DEZEMBRO de 2024.

Tatiana Cristina de Souza

Tatiana Cristina de Souza - Presidente